



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022.

PROCESSO FMS Nº 513/2022

Compromisso celebrado aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a) **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (19):**

Empresa: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.367/0001-17, com sede na Avenida Luiz Fernando Linhares , Sn , Galpão c, Parque de Exposição Jamil Cardoso, Centro, Miracema , RJ , neste ato, representada pelo senhora: **RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES**, portador da Cédula de identidade RG de nº 12.317.S149MTPS /RJ , inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.921.187-46

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de medicamentos da farmácia básica em atendimentos aos usuários do SUS, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.



- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Lourenço**, matrícula **4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	Amoxicilina+clavulanato de potássio	500mg/125mg	Comprimido	2.000	ems	3,22	6.440,00
19	Bisulfato de clopidogrel*	75mg	Comprimido	56.000	novaquimica	1,53	85.680,00
22	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral	3.000	prati	3,97	11.910,00
25	Carbamazepina	200mg	Comprimido	100.000	teuto	0,50	50.000,00
59	Dexametasona 10g	0,10%	Creme	3.000	prati	4,17	12.510,00
70	Fenobarbital	100mg	Comprimido	35.000	teuto	0,25	8.750,00
128	Valproato de sódio 100 ml	50mg/mL	Solução oral	3.000	teuto	8,67	26.010,00
VALOR TOTAL GERAL R\$							201.300,00

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Órgão Gerenciador

RENATA DA COSTA MAIOLI
Assinado de forma digital por
RENATA DA COSTA MAIOLI
TOSTES:10592118746
Dados: 2022.06.08 13:59:50 -03'00'

RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Fornecedor Cadastrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
PUBLCACAO INICIAL N° 220822 DO PMS							
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde							
EMPRESA DENTRATOR DO REGISTRO: MM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL, CNPJ 21.342.367/0001-17.							
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912622.							
ORIGEM: Arquivado para a eventual do medicamentos de farmácia básica para atender aos usuários da SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.							
PRAZO: 12 (doze) meses							
INÍCIO: 20/08/2022							
TÉRMINO: 28/08/2023							
VALOR REGISTRADO: R\$201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)							
Item	Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	Amoxicilina + clavulana o de potássio	500mg/125mg	Comprimido	2.000	ems	3,22	6.440,00
19	Bisulfato de cíclisdegréz ²	75mg	Comprimido	56.000	novaqimica	1,53	85.680,00
22	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral	3.000	prati	3,97	11.910,00
25	Carbamazepina	200mg	Comprimido	100.000	tento	0,59	59.000,00
59	Dexametasona 10g	0,10%	Creme	3.000	prati	4,17	12.510,00
70	Fenobarbital	100mg	Comprimido	35.000	tento	0,25	8.750,00
128	Valproato de sódio 100 1 ml	50mg/ml	Solução oral	3.000	tento	8,67	26.010,00
VALOR TOTAL GERAL R\$							201.300,00
Antônio Carlos de Azevedo Secretário Municipal de Saúde. Oráculo Gerenciador							

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 76 ANO: XXII

DATA: 20 - 05 - 2022